

**RESOLUÇÃO Nº 16 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO DE PARCELAS DO CONTRATO DO INSTITUTO CFV CONSULTORIAS CURSOS E MENTORIAS, EMPRESA CONTRATADA PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Patrocínio/MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/9, e a Lei Municipal nº 4.453/2011;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO nº02/2024, do dia 05 de março de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pela Plenária, no dia 24 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar antecipação do pagamento de parcelas referente ao Processo Licitatório de Inexigibilidade nº01/2024, concernente ao contrato nº01/2024 datado em 05 de março de 2024, em consonância ao previsto na cláusula quarta.

**Art. 2º.** As parcelas serão antecipadas da seguinte maneira: 02 parcelas em outubro/2024, 02 parcelas em novembro/2024 e 01 parcela em dezembro/2024. Finalizando o total de 12 parcelas do contrato;

**Art. 3º.** As despesas ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.01.10.04.08.243.0005.2.105.3.3.50.43.00.00, (Fundo Municipal da Infância e Adolescência).

**Art. 4º.** A empresa INSTITUTO CFV CONSULTORIAS CURSOS E MENTORIAS, continuará executando o contrato conforme previsto na cláusula terceira e cumprirá a vigência acordada,

**Art. 5º:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 24 de outubro de 2024

**Shirleyne Donizete de Souza**  
**Presidente do CMDCA**  
**Gestão 2024/2026**